

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 212/2025 - PL 25877/2025

Autor: DEPUTADA LUDMILLA FISCINA

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS METROPOLITANOS E INTERMUNICIPAL PARAREM FORA DOS PONTOS DE ÔNIBUS, DOS TERMINAIS OU DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS, PARA O EMDESEMBARQUE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES,

Incluída na Pauta - Data Inicial: 11/08/2025 08:00:00, Data Final: 22/08/2025 18:00:00

Salvador, 8 de agosto de 2025.

MARIA CAROLINA QUEIROZ DE BRITO
Servidor -

Tramitado por, MARIA CAROLINA QUEIROZ DE BRITO Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350030003400300035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350030003400300035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA QUEIROZ DE BRITO** em **08/08/2025 09:53**

Checksum: **083D7EE54A9166615F06586285406E9A1D524465E25E7E8E4BAC2B46A94C7D5C**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350030003400300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.